

EDITAL N° 037/2017

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes Cênicas - DAC, do Centro de Artes da UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 78 do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184/06, de 06 de abril de 2006,

CONVOCA

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS DO CENTRO DE ARTES DA UDESC

1 - DAS VAGAS:

- 1.1- 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes Cênicas

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1 - Período de inscrição: dias **23 de novembro a 1º de dezembro de 2017, das 09 às 12 horas e das 13h30min às 18 horas.**
- 2.2 - Local das inscrições: **sala da Direção Geral do CEART.**

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - Ser professor efetivo e estável da UDESC, lotado no Departamento de Artes Cênicas do Centro de Artes, devendo exercer o cargo em regime de dedicação integral.
- 3.2 - Inscrever-se para a vaga por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.
- 3.4 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1 - Caberá à Comissão Eleitoral designada para estas eleições, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos candidatos, que deverá ser divulgada no mural da Direção Geral do Ceart até às 19 horas do dia **01 de dezembro de 2017**.
- 4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral até às 19 horas do dia **4 de dezembro de 2017**.
- 4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser por esta julgados e publicados até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2017**.

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

- 5.1 **Dia:** 11 de dezembro de 2017.
- 5.2 **Horário:** Das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 18h.
- 5.3 **Local:** Sala de Reuniões do CEART

6 - D COMISSÃO ELEITORAL:

- 6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, composta de 3 (três) membros da comunidade universitária, sendo um deles suplente e outro presidente.
A Comissão Eleitoral deverá ser instalada até às 19 horas do dia **04 de dezembro de 2017**, e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

7 - DOS ELEITORES:

- 7.1- O **Colégio Eleitoral** será formado pelo Colegiado Pleno do Departamento de Artes Cênicas do CEART, composto pelos docentes efetivos lotados e em atividade no Departamento, representantes discentes e representante técnico administrativo (art. 45 do Estatuto da UDESC).

8 - DA ELEIÇÃO:

- 8.1 - Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos.

- 8.2 - Em caso de empate na contagem dos votos, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Chefe tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo de professor da Udesc e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.
- 8.4 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- 8.5 - A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

- 9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, Chefe e Subchefe, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral e Presidente do Conselho de Centro do CEART, em até 03 (três) dias após o encerramento das eleições.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.
- 10.3 - A Comissão Eleitoral fará o sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia **05/12/2017, as 15 horas.**
- 10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 23 de novembro de 2017.

Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do CEART